

PORTARIA Nº 06, de 30 de dezembro de 1982

**REMANEJA INTERNAMENTE DOTAÇÕES
INTEGRANTES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA
DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA,
APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 1982.**

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE),
usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar determinados elementos
de Despesa, destinados ao atendimento dos programas de trabalho do órgão,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de economias verificadas em
elementos de Despesas, para suplementar dotações insuficientes, a saber:

DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
PESSOAL.....	Cr\$ 150.000	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
IAPAS		Cr\$ 150.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 200.000	
Outros serviços e Encargos	<u> </u>	<u>Cr\$ 200.000</u>
	Cr\$ 350.000	Cr\$ 350.000

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação das dotações
insuficientes, terão como fonte as dotações cujos saldos foram julgados inaplicados,
conforme demonstrativos supra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1982

Maurício Vasconcellos
PRESIDENTE